



PROCESSO:	37788/2019
PRINCIPAL:	MATO GROSSO PREVIDENCIA
GESTOR:	ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
ASSUNTO:	APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS
INTERESSADO:	ELZIARIA TEIXEIRA DA SILVA
RELATOR:	SÉRGIO RICARDO
EQUIPE TÉCNICA:	GONCALINA MARIA DA SILVA AYALA
NÚMERO DA O.S.	5975/2022

APLIC/ControlP

Senhor Secretário,

Em cumprimento ao disposto nos arts. 100 e 101, §1º, da Resolução Normativa n.º 16/2021 (RITCE/MT), e em sintonia com as disposições legais estabelecidas, foram elaborados relatórios técnicos, nos quais foram apontadas irregularidades relacionadas ao processo de concessão de benefício previdenciário da Sra. Elziaria Teixeira da Silva.

Após analisar os documentos apresentados pelo Diretor-Presidente do MTPREV, considerando o último relatório técnico de defesa (doc. digital n.º 236905/2021), a equipe técnica concluiu pelo saneamento total de 2 (duas) irregularidades e pela manutenção parcial do achado 1.2 (doc. digital n.º 156265/2022).

Diante dessa conclusão, sugeriu nova citação do Sr. Elliton de Oliveira de Souza, a fim de que pudesse prestar esclarecimentos adicionais sobre a irregularidade remanescente (1.2), sob pena de ser responsabilizado pelo achado e pela denegação do registro da aposentadoria da Sra. Elziaria Teixeira da Silva.

Assim, em face da nova documentação encaminhada pelo gestor, a equipe, considerando entendimento deste Tribunal sobre a matéria, opinou pelo deferimento dos registros dos atos de aposentadoria.

Pelo exposto, considerando que o processo foi instruído nos termos do art. 100 da Resolução Normativa n.º 16/2021, opino pelo prosseguimento dos autos nos termos regimentais.

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO.

Em Cuiabá-MT, 9 de Setembro de 2022.

SERGIO HENRIQUE PIO DE SALES
SUPERVISOR